

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo:** 272/2022**Data Processo:** 14/11/2022**Fornecedor:** CHIOSSI & BIELUCZYK LTDA - ME**CPF/CNPJ:** 16.953.354/0001-90**Endereço:****Cidade:****OBJETO DE COMPRA:** Este contrato tem por objeto a Locação de um barracão em alvenaria, com área aproximada de 144,00m² construída sobre parte do lote nº 11 e 12 da quadra "A" da chácara nº412, localizada na rua Arthur Dambroso, centro, o qual será utilizada para acomodar o depósito da Secretaria de Assistência Social.**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	UNI	Locação de um barracão em alvenaria, com área aproximada de 144,00m ² construída	2.100,00	25.200,00
				Total:	25.200,00

Valor da despesa: R\$ 4200,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel em questão tem como objeto armazenar gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, didáticos e artesanatos. Tendo em vista que a secretaria de Assistência Social não dispõe de um local adequado e espaçoso para armazenar tais itens, surge a necessidade de um local para atender a demanda necessária.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a a locação desse imóvel, especificamente, se justifica, pois o mesmo está bem localizado (centro) viabilizando o armazenamento dos materiais;

Considerando que o imóvel atende as finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e a localização condicionem a sua escolha;

Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado conforme 03 avaliações de imobiliárias em anexo.

Considerando que o locador possui toda a documentação válida.

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.